

## **EDITAL**

### **4º Concurso de Vídeo** **“O desafio dos 3 R’s”**

## **REGULAMENTO**

O Rotary Club de Nova Andradina – Centenário – Distrito 4470, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, torna público o presente Edital e convida as Instituições de Ensino sediadas no Município de Nova Andradina - MS a participarem do 4º Concurso de Vídeo, **com o tema: “O desafio dos 3 R’s – Redução da geração de resíduos, reutilização de materiais recicláveis e incentivo a reciclagem”**, uma das atividades realizadas como atendimento ao Programa de Educação Ambiental no ano de 2024.

### **1. PREÂMBULO**

As atividades de educação ambiental são de significativa importância para o município, pois representam ações efetivas para o envolvimento da comunidade com as propostas desenvolvidas pela administração local, bem como a disseminação da necessidade de preservação ambiental, que está diretamente ligada à permanência da qualidade de vida da sociedade humana.

O presente concurso busca através das mídias digitais, tão presentes no cotidiano dos discentes, estimular a capacidade criativa dos mesmos e promover maior interação entre a comunidade escolar e a comunidade externa, ao proporcionar pesquisas, análises e debates sobre o tema. Além disso, a linguagem audiovisual pode ser utilizada como ferramenta não somente de entretenimento, mas de difusão cultural e educação ambiental.

Diante do exposto, o Rotary Club Centenário, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) e a Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) estarão mobilizando esforços para que a Educação Ambiental continue atendendo seus propósitos. Acredita-se que, com a integração entre as instituições de ensino com as associações de clubes de serviços, bem como da administração pública, essa proposta possa ser mais eficaz e atinja um grupo maior de pessoas, almejando que isso contribua com a difusão da ideia de que o meio ambiente é um conjunto no qual estamos inseridos e pelo qual somos todos responsáveis.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – O 4º Concurso de Vídeo “O Desafio dos 3 R’s”, servirá como um dos difusores das ideias acima apresentadas, e está aberto a todas as instituições de ensino (que estejam de acordo com as atividades propostas), sediadas no Município de Nova Andradina - MS. Os vencedores serão anunciados em evento específico em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a ocorrer no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, no dia 05 de junho de 2024, sendo definidos por uma comissão julgadora, composta por membros da sociedade, envolvidos nas propostas de educação ambiental defendidas por nossa instituição.

**2.2** – O concurso aqui proposto, tem como ideal fomentar as propostas do Sistema de Coleta Seletiva Municipal, trazendo para as Instituições de Ensino a possibilidade de se aprofundar neste importante trabalho socioambiental desenvolvido na cidade. **A proposta é que as instituições inscritas elaborem um vídeo com temática voltada ao DESAFIO DOS 3 R’S – a redução da geração de resíduos, a reutilização de materiais recicláveis e o incentivo à reciclagem.**

**2.2.1** – As inscrições são gratuitas.

**2.2.2** – As inscrições se restringem às Instituições de Ensino existentes no município de Nova Andradina – MS e fica restrita a participação para alunos do **4º ao 9º ano**.

**2.2.3** – As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital até 27/05/2024, por meio de envio da ficha (modelo em anexo), juntamente com o link do vídeo produzido, através do e-mail: [semadi@pmna.ms.gov.br](mailto:semadi@pmna.ms.gov.br) ou [coordenacaosemecna@gmail.com](mailto:coordenacaosemecna@gmail.com)

**Parágrafo único** – Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo. Após o encerramento do período de inscrições, não será possível realizar alterações no formulário ou mudança do vídeo enviado.

**2.2.4** – Poderá ser inscrito mais de um vídeo por instituição.

**2.2.5** – Os vídeos deverão ter duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos.

**2.2.6** – Serão aceitas as produções audiovisuais captadas por todo tipo de tecnologia, desde que preservada a qualidade do produto final, apresentado nos formatos compatíveis com as plataformas digitais de vídeo – Resoluções recomendadas: 1080p ou 720p.

**2.2.7** – Os vídeos devem conter, obrigatoriamente, título, breve descrição e os créditos com os nomes e as funções realizadas por cada integrante da equipe de filmagem e produção do projeto.

**2.2.8** – Os vídeos deverão ser adicionados em uma conta da plataforma digital de vídeo, **sem restrição de acesso**. O endereço online (URL) deverá ser informado na ficha de inscrição.

**Parágrafo único** – Os vídeos deverão permanecer no link informado até a divulgação do resultado do concurso. Caso o vídeo fique indisponível antes do prazo final, será desclassificado.

### **3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM**

**3.1** – A inscrição de cada vídeo está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante.

1º – Os direitos de uso relativos às obras encaminhadas serão cedidos à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Prefeitura de Nova Andradina, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

2º – É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação dos vídeos, desde já se obrigando a indenizar a Prefeitura Municipal de Nova Andradina na hipótese de a entidade sofrer qualquer prejuízo em decorrência dos vídeos.

3.2 – No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem de Criança/Adolescente, conforme Anexo II, assinado pelos pais ou responsável.

#### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA**

4.1 – Este Edital e todo o concurso, incluindo o tema, premiações, datas e restrições foram estabelecidos por uma Comissão Organizadora especialmente composta e designada para tal finalidade.

4.1.1 – A Comissão Organizadora será composta por: 02 (dois) membros do Rotary Club Centenário de Nova Andradina, 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) e 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC), indicados pelos respectivos responsáveis.

4.2 – A escolha das propostas vencedoras será feita por uma Comissão Julgadora, também especialmente composta e designada para tal finalidade.

4.3 – A Comissão Julgadora será composta por pelo menos 03 (três) membros convidados e 03 (três) membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

4.4 – Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora pessoas que trabalhem nas Instituições de Ensino participantes do concurso.

**Parágrafo único** – A critério da Comissão Julgadora, poderão ser conferidas apenas menções honrosas nesta edição, caso os vídeos não estejam adequados aos critérios estabelecidos neste regulamento.

4.5 – As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO**

5.1 – Será valorizada na análise do material, a inovação e a adequação à qualidade de vídeos produzidos para a internet.

5.2 – É imprescindível que o conteúdo dos vídeos inscritos esteja relacionado à temática apresentada “**O Desafio dos 3 R’s**”, que refere-se a uma abordagem ambiental que promove a redução, reutilização e reciclagem como estratégias-chave para minimizar o

desperdício e conservar os recursos naturais. Sobre a **redução da geração de resíduos**, poderá envolver a diminuição da quantidade de resíduos produzidos. Isso pode ser feito através de várias medidas, como a compra de produtos com menos embalagem, o uso consciente dos recursos naturais (como água e energia), e a escolha de produtos duráveis que tenham uma vida útil mais longa. Sobre a **reutilização**, poderá o participante abordar o uso repetido de um material, seja da mesma forma original ou de uma forma diferente. Isso pode incluir a doação de roupas e móveis usados, o reparo de itens quebrados em vez de descartá-los, a utilização de recipientes reutilizáveis em vez de descartáveis, o uso de materiais recicláveis em artesanatos, etc. Já sobre a **reciclagem**, o participante poderá impor assuntos de incentivo à reciclagem, a separação dos resíduos na fonte geradora, focando na redução da quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, na conservação dos recursos naturais e na economia de energia, bem como na importância da reciclagem para a associação de catadores de Nova Andradina – MS.

**5.3** – A pontuação seguirá os seguintes critérios de avaliação:

- Adequação ao tema central – 25 pontos;
- Criatividade – 25 pontos;
- Narrativa/roteiro (coerência na construção do vídeo) – 20 pontos;
- Edição – 10 pontos;
- Fotografia (qualidade de imagem) – 10 pontos;
- Som (qualidade de áudio) – 10 pontos.

**5.4** – Serão desclassificados os vídeos que:

- a) divulgarem marcas ou homenagens a pessoas que possam caracterizar afronta ao princípio da impessoalidade;
- b) apresentarem mensagens explícitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, sob pena de exclusão sem prejuízo das sanções de outra natureza, quando couber.
- c) apresentarem qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO**

**6.1** – Os vencedores serão anunciados durante evento específico no dia 05 de junho de 2024, no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, e será transmitido nos canais

---

de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, tanto por publicação no site da mesma e por comunicado direto aos responsáveis pelas inscrições.

**Parágrafo único** – É de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino manter atualizados os dados cadastrais para contato, que devem ser informados no ato de inscrição por meio de nome, telefone, e-mail e vínculo com a Instituição de Ensino.

**6.2** – Nesta edição, serão premiados 03 (três) vídeos, indicados pela Comissão Julgadora, observadas as disposições dos critérios de avaliação deste regulamento.

**6.3** – O vencedor de cada colocação receberá, respectivamente:

- 3º lugar (aluno): prêmio surpresa
- 3º lugar (professor): prêmio surpresa
- 2º lugar (aluno): prêmio surpresa
- 2º lugar (professor): prêmio surpresa
- 1º lugar (aluno): prêmio surpresa
- 1º lugar (professor): prêmio surpresa

**6.4** – A entrega dos prêmios será realizada com a presença dos patrocinadores no dia especificado neste Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – O presente Edital será veiculado nas redes sociais, nas plataformas de comunicação oficiais do município, bem como das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e de Educação, Cultura e Esporte, sites de notícias, e meios de comunicação competentes que possam atingir o público alvo.

**7.2** – Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Nova Andradina, 28 de março de 2024**

FLÁVIA DUARTE JORGE PELLEGRINI  
Presidente do Rotary Clube Nova Andradina Centenário - MS

---

JULIANA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

---

---

## **ANEXO I**

### **Ficha de Inscrição**

Comprometo-me com o presente formulário a participar do 4º Concurso de Vídeo – **O DESAFIO DOS 3 R'S**, ciente dos termos constantes no Edital de divulgação.

#### **INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Diretor (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

#### **INSCRITO**

Responsável pela coordenação do Projeto (aluno): \_\_\_\_\_

Responsável pela coordenação do Projeto (professor): \_\_\_\_\_

Nome do vídeo: \_\_\_\_\_

Link do vídeo: \_\_\_\_\_

Nova Andradina – MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **ASSINATURAS**

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

CPF do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

---



---

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**(CRIANÇA/ADOLESCENTE)**

Neste ato, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade  
RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo  
em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no 4º Concurso de  
Vídeo – O Desafio dos 3 R's, bem como, em todo o material de divulgação da referida  
publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,  
cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título  
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no  
exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da  
criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual  
teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(assinatura)

---